



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da infraestrutura rural e apoio às atividades agropecuárias do município de Três Palmeiras/RS**, todos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, a fim de atender às necessidades do município conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item 1 – Um trator agrícola novo, zero horas, equipado com motor diesel de no mínimo 45 CV de potência, com sistema de injeção direta, tração 4x4 com acionamento mecânico ou eletr-hidráulico, transmissão sincronizada com no mínimo 8 marchas à frente e 2 a ré. Deve possuir sistema hidráulico de 3 pontos, tomada de potência (TDP) independente, direção hidráulica, pneus agrícolas novos e compatíveis, além de estrutura de proteção contra capotamento (ROPS).

Item 2 – Uma roçadeira agrícola hidráulica nova, com sistema de acoplamento ao trator por engate de três pontos (categoria I ou II), acionada por tomada de potência (TDP). Deve possuir largura mínima de corte de 1,50 metros, com rotor equipado com lâminas de aço de alta resistência, sistema de transmissão por caixa multiplicadora reforçada e cardan com proteção. Estrutura metálica robusta, com proteção frontal e lateral contra arremesso de detritos, sapatas reguláveis para ajuste de altura de corte e compatibilidade com tratores de no mínimo 45 CV. Deve atender normas de segurança e possuir pintura anticorrosiva.

Item 3 – Uma encanteiradora agrícola nova, destinada à formação de canteiros, com sistema de acoplamento ao trator por engate de três pontos e acionamento pelo sistema hidráulico. Deve permitir regulagem de altura, largura e profundidade dos canteiros, com diâmetros ajustáveis. Estrutura metálica reforçada em aço de alta resistência, com componentes substituíveis e sistema que permita uniformidade na conformação dos canteiros. Compatível com tratores de no mínimo 45 CV, garantindo eficiência operacional e durabilidade em uso contínuo.

Item 4 – Uma plataforma traseira agrícola nova, com capacidade mínima de carga de 1.000 kg, fabricada em estrutura metálica reforçada, com base antiderrapante. Sistema de acoplamento ao trator por engate de três pontos, com travas de segurança. Deve possuir laterais fixas reforçadas, e pintura resistente à corrosão. Compatível com tratores agrícolas, garantindo segurança no transporte de cargas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Item 5 – Um carretão agrícola novo, com capacidade mínima de carga de 4.000 kg, equipado com sistema basculante traseiro. Estrutura reforçada em aço, com chassi robusto, eixo de alta resistência e rodagem reforçada com pneus novos. Deve possuir sistema de engate compatível com trator agrícola. Indicado para transporte de insumos, produção e materiais diversos.

Item 6 – Um rolo faca agrícola novo, com estrutura metálica reforçada, equipado com lâminas ou facas distribuídas uniformemente ao longo do cilindro, projetadas para trituração de cobertura vegetal. Sistema de rolagem eficiente com mancais reforçados, eixos de alta resistência e possibilidade de lastreamento (água ou outro material). Largura de trabalho compatível com tratores de no mínimo 45 CV, com sistema de acoplamento adequado e alta durabilidade operacional.

Também sendo importante as seguintes especificações dos equipamentos:

- Serviços de garantia, assim como substituição de peças e quaisquer outros componentes que estejam correlacionados a problemas de fabricação ou montagem correm por conta exclusiva do licitante vencedor.
- O conserto, durante a garantia, se dará pela substituição de peças genuínas.
- A garantia mínima de 12 (dozes) meses contra defeitos de fabricação.
- Manual de operação, regulagem e manutenção fornecido em português.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O bem tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos agrícolas modernos e adequados às necessidades produtivas do município, de modo a assegurar maior eficiência no trabalho rural.

O conjunto desses equipamentos promove a modernização da agricultura local e representa uma medida de apoio estratégico ao desenvolvimento do setor primário, contribuindo para a geração de renda, fortalecimento da agricultura familiar e incentivo à permanência do produtor no campo, em alinhamento com as políticas públicas de fomento à produção agrícola e ao desenvolvimento sustentável do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Garantia mínima de 12 (doze) meses para ambos os equipamentos;
- c) Assistência técnica disponível a 100km do município, garantindo a eficiência e rapidez ou declaração de que a assistência será realizada na sede do município, sem prejuízos ao erário público.
- d) Entrega no município de Três Palmeiras, em local indicado;
- e) Manual dos equipamentos em português.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os bens novos, sem uso e em perfeitas condições;
- Prestar treinamento básico de operação e manutenção preventiva;
- Responsabilizar-se por transporte e descarregamento para a entrega dos equipamentos;
- Disponibilizar transporte de ida e vinda ao município nos casos de assistência técnica;
- Emitir nota fiscal com identificação do convênio.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Receber, inspecionar e testar os equipamentos;
- Efetuar o pagamento conforme edital e contrato.

8. PRAZOS

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em, no máximo, 60 dias após a assinatura do contrato e o recebimento da nota de empenho.

Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, na Praça 12 de Maio, nº 763, Centro de Três Palmeiras, entre 08h às 11h30m e 13h30m às 17h30m.

9. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Proposta nº 000933/2026 destinada de recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Senador Paulo Paim.

10. VALOR ESTIMADO

Item	Objeto	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1	Trator agrícola	1 und	R\$ 148.800,00	R\$ 148.800,00
2	Roçadeira agrícola	1 und	R\$ 15.633,33	R\$ 15.633,33
3	Encanteiradora agrícola	1 und	R\$ 28.102,66	R\$ 28.102,66
4	Plataforma traseira agrícola	1 und	R\$ 5.763,06	R\$ 5.763,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

5	Carretão agrícola	1 und	R\$ 23.265,06	R\$ 23.265,06
6	Rolo faca agrícola	1 und	R\$ 66.272,27	R\$ 66.272,27

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a relevância estratégica da agricultura para o desenvolvimento econômico e social do município, a aquisição dos equipamentos agrícolas representa não apenas a entrega de bens materiais, mas a efetivação de uma política pública voltada ao fortalecimento do setor primário.

Os equipamentos a serem adquiridos irão proporcionar ganhos significativos de produtividade, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, criando condições mais favoráveis para que os agricultores locais possam exercer suas atividades com maior segurança e eficiência. Além dos benefícios diretos à produção, essa contratação reforça o compromisso da administração pública com a agricultura familiar, que constitui a base do desenvolvimento rural sustentável, promovendo igualdade de acesso a tecnologias e meios de produção.

Assim, a presente contratação mostra-se plenamente justificada e necessária, traduzindo-se em um investimento de longo prazo que repercutirá positivamente na qualidade de vida das famílias do campo, na dinamização da economia local e na consolidação de práticas agrícolas mais modernas e competitivas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

0801– Secretaria de Agricultura e Meio Amb.

1023 – Aquisição de Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Três Palmeiras, 03 de junho de 2026.

Éder André Hohensee
Técnico de Agropecuária